



DECRETO MUNICIPAL Nº 227, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 08 de novembro de 2021, fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município de Matina para o dia 30 de novembro de 2021 na Câmara de Vereadores de Matina.

Art. 3º - O tema central da Conferência municipal de saúde será “O SUS que queremos: desafios de hoje e perspectivas do amanhã”, com os seguintes eixos temáticos: **I-Atenção Primária à Saúde; II-Atenção Especializada; III-Vigilância em Saúde; IV-Impacto da pandemia COVID-19 nas redes de atenção: atualidade e perspectivas futuras; V-Controle Social e Participação Popular; VI-Gestão do trabalho e da educação na saúde.**

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Conferência municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência da COVID-19.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina